



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoramento, execução e supervisão contábil do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís, conforme especificações e condições gerais deste termo de referência e em obediência as Normas Gerais de Contabilidade e Atuária, além das respectivas atualizações e em consonância as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A SEPLAN é responsável pelo desenvolvimento sustentável de São Luís e para isso formula estratégias e implementa políticas de geração de emprego, trabalho, renda e desenvolvimento da produção. Além disso, entre outras atribuições, coordena o Sistema Municipal de Planejamento e Orçamento

Para garantir a sustentabilidade das ações planejadas e dos serviços da Prefeitura, a SEPLAN ainda atua na capacitação dos servidores municipais em diversos níveis, habilitando a força de trabalho ao cumprimento de suas funções com excelência.

Para isso, foi criado o Fundo de Capacitação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís, estando vinculado diretamente a esta secretaria, cabendo, portanto, gerir, ordenar empenho e pagamentos de despesas, e, ainda, encaminhar à Auditoria Geral do Município, as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, o que evidencia a natureza contínua dos serviços, objeto da pretendida contratação.

Considerando que a administração financeira e contábil do Fundo deve ser realizada por profissional especializado na área contábil, para elaborar balancetes, balanço anual e acompanhamento da execução contábil, financeira e orçamentária do Fundo e esta secretaria não dispõe desse profissional em seu quadro de servidores, é que justifica-se a contratação dos serviços de assessoramento e execução destes serviços através de empresa especializada.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do órgão, a contratada deve, além dos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional, apresentar amplo conhecimento e domínio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.





IV. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A SEPLAN, desde 2018, possuiu contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, junto à empresa ACC Auditoria, Consultoria e Contabilidade Eireli, CNPJ nº 20.598.960/0001-02. Esta, até a finalização do referido, prestou os serviços conforme as disposições contratuais, ou seja, o Contrato de prestação de serviços encerrado teve seu fiel e competente cumprimento das obrigações.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender a necessidade do Órgão poderão participar do certame, pessoas jurídicas cuja finalidade e atividade(s) estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social (no objeto social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços decorrentes do credenciamento, que permitam a prestação de serviço, preferencialmente, nas temáticas e sub temáticas correlatas, expressas no edital a ser divulgado.

Toda empresa que possui soluções de consultoria e assessoria disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

VI. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

A solução integral para, de forma contínua, garantir a contratação de empresa especializada nos referidos serviços é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;
2. Elaborar do ETP, Termo de Referência, Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo e Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Finalizar contratação da prestação de serviços;
5. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

VII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua, sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

Analizada licitação anterior com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

A contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, inclusive, os trabalhos desenvolvidos exigem



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN

expertises, especialmente por se tratar de Fundo de Capacitação dos Servidores Públicos de São Luís.

VIII. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 115.575,00 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais) anual, tendo sido tomado como base a coleta de preços realizada no mercado local.

Será declarada vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço para a prestação dos serviços.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços contratados.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação dos serviços terceirizados, guarda afeição com o planejamento geral de contratações da SEPLAN.

XII. RESULTADOS

Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras de serviços considerados acessórios da instituição sejam supridos com essa contratação de empresa terceirizada, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN

- Permitir a alocação dos servidores para atividades típicas institucionais, permitindo que colaborador(es) terceirizado(s) execute(m) a(s) atividade(s) necessária(s), conforme disposição contratual;
- Manter a qualidade na prestação dos serviços;
- A prestação de serviços com maior eficiência e especificidade;

Além disso, com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para fomentar a execução dos serviços, a SEPLAN deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para acomodação, guarda dos materiais e equipamentos do(s) profissional(is) responsável pelo desempenho das atividades;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação;

No tocante a devida fiscalização de contrato, haverá designação de fiscal e/ou comissão acompanhamento, conforme disposição legal.

XIV. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O(s) profissional(is) e a(s) contratada(s) exercem atividade eminentemente intelectual(is) e com pequeno envolvimento material.

Atuam com informações importantes na elaboração de relatórios, pareceres e demais instrumentos documentais na condução dos interesses da contratante, alimentados pelas plataformas digitais disponibilizadas.

Há de se considerar ainda que, com a nova realidade cibernética, transmissão de informações, reuniões e contatos são geralmente realizados remotamente e os documentos orientadores e relatórios de resultados são digitais.

XV. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, especialmente levando-se em consideração a legislação vigente;
- Está alinhada aos macrodesafios e objetivos estratégicos da Prefeitura de São Luís;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços na SEPLAN;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente;
- Não serão necessárias providências para adequar o ambiente do órgão, o que evitará impactos financeiros para a Administração;
- Foram realizadas estimativas expedidas de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários à contratação pretendida.

Declaro(amos) que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

MARIA DO SOCORRO POLARY ARAÚJO

Coordenadora de Área Administrativa Interna – SADIN.

